

**MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES**

REUNIÕES PROPOSTAS MINUTAS

Pesquisar em este site



Propostas ▸ 2019-8-DDE



2019-8-DDE

Assunto Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 30 de junho de 2014 e posterior adenda datada de 11 de dezembro de 2017 com a empresa Terraplanagens Falcão, Lda

Resumo

Tema ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Valor

Estado Deliberada

[Ver Todas as Propriedades](#)
[Editar Propriedades](#)



encaminhar
p/ execução



Proposta agendada na 205ª Reunião 2019 - Portal Executivo (12 de setembro de 2019)



Aprovado por unanimidade.

Despachos

Deliberação do **Assembleia Municipal de Guimarães**
27 de Setembro de 2019 às 21:00:00

O Órgão Deliberativo aprovou o Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 30 de junho de 2014 e posterior adenda datada de 11 de dezembro de 2017 com a empresa Terraplanagens Falcão, Lda.

com 59 votos a favor do PS, 17 votos a favor do PSD, 3 votos a favor do CDS-PP, 3 votos a favor do CDU e 1 abstenções do B.E..





Resultado: Proposta Aprovada

 19ª Sessão#MEETINGSESSIONNUMBER# - Assembleia Municipal de Guimarães (27 de setembro de 2019)

VER MAIS HISTÓRICO 5

Anexos

Localizar um ficheiro 

✓		Nome	
		Certidão da AM ✖	...
		ANEXO - Minuta da Adenda ao Contrato	...
		ANEXO - Informação	...

PROPOSTA

REQUERENTE: TERRAPLANAGENS FALCÃO, LDA
PRINCIPAL ACTIVIDADE: CONSTRUÇÃO CIVIL (CAE: 43120-R3)
NIPG: 8746/14

Assunto: Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 30 de junho de 2014 e posterior adenda datada de 11/12/2017 com a empresa Terraplanagens Falcão, Lda

A empresa Terraplanagens Falcão, Lda, representada por Francisco Bruno da Silva Oliveira, na qualidade de gerente, vem, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 30/04/2014 e subsequente aprovação do Projeto Económico de Interesse Municipal, cujo contrato foi celebrado em 30/06/2014 e posterior adenda datada de 11/12/2017, requerer a redução do valor de investimento inicialmente contratualizado de 400.000,00€, para 226.750,26€ e a redução dos postos de trabalho de 10 para 4.

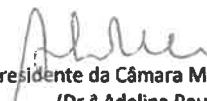
Nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), é possível a renegociação dos contratos de concessão de benefícios tributários municipais.

Ao abrigo do art.º 7º do RPEIM, os serviços municipais procederam à avaliação do pedido, considerando os novos pressupostos apresentados e concluíram que se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de 22%, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento.

O RPEIM prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais.

Propõe-se, assim, em conformidade com o disposto no nº 5, do art.º 10º do RPEIM, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a renegociação do contrato PEIM apresentado pela empresa **Terraplanagens Falcão, Lda**, nos termos da informação dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico, em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta da adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo (**doc. 2**).

Guimarães, 11 de Julho de 2019


A Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Dr.ª Adelina Paula Pinto)

ADENDA A CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS

Entre:

PRIMEIRO: DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO, casado, natural da freguesia de Pinheiro, do concelho de Guimarães, com domicílio profissional no Largo Cónego José Maria Gomes, nesta cidade de Guimarães, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 505 948 605, com sede na morada acima referida.

E

SEGUNDO: ?????, titular do cartão de cidadão nº ?????, com domicílio profissional na ????, freguesia de ????, do concelho de ????, que outorga em representação da sociedade "????", na qualidade de gerente???, NIPC ????, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de ???, com sede na morada acima referida, com o capital social de ???? euros.

É celebrada a presente adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários celebrado entre as partes em ????, ao abrigo da cláusula 6.ª daquele contrato, e através da qual se procede à alteração das respetivas cláusulas 2.ª e 3.ª, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª

Objetivos e metas do projeto de interesse municipal

O projeto de investimento, objeto do presente contrato de concessão de benefícios tributários municipais, tem como principais objetivos ????. Para alcançar os objetivos supra descritos a empresa irá ?????, consubstanciando um projeto de investimento com a seguinte previsão:

- Montante de investimento: ????.000,00€;
- Número de postos de trabalho: ???;
- Prazo para a implementação do projeto: ??? ano.

Cláusula 3.ª

Incentivos a conceder

1. O benefício tributário a conceder pelo Município de Guimarães à representada do segundo outorgante corresponde à percentagem de ???%, nos termos da classificação obtida, no âmbito da reavaliação da candidatura, e em face dos elementos apresentados, pelo prazo de ??? anos, aplicável ao **IMT** (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) e **IMI** (Imposto Municipal sobre Imóveis), correspondente ao artigo matricial nº ???, da freguesia de ???.
2. O projeto aprovado beneficia ainda de uma redução de 50% das taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificações e respetiva utilização, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal.

Este contrato foi elaborado em duplicado, ficando um para o Município de Guimarães e o outro para a sociedade ????



Guimarães, ??? de ??? de 2019

Pelo Município de Guimarães,

Pela ????

DDE

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
LG. CÔNEGO JOSÉ
MARIA GOMES
4804-534 GUIMARÃES
T. (+351) 253 421 231
GERAL@CM-GUIMARAES.PT
WWW.GUIMARAES.PT



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

Concordo

Face a todo o exposto,
concordo. À consideração da
Dra Anabela Lima. /2019
02-07-2019

À consideração do Sr. Vereador Dr. Ricardo
Costa.

03-07-2019

Dir.^a do Departamento
(Dr.^a Anabela Lima)

/ /2019

05-07-2019

O Vereador
(Dr. Ricardo Costa)

A Chefe de Divisão
(Arq. Marta Mota Prego)

NIPG: 8746/14

Assunto: Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 30 de junho de 2014 e posterior adenda datada de 11/12/2017 com a empresa Terraplanagens Falcão, Lda. (doc.1)

A empresa Terraplanagens Falcão, Lda, representada por Francisco Bruno da Silva Oliveira, na qualidade de gerente, vem, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 30/04/2014 e subsequente aprovação do Projeto Económico de Interesse Municipal, cujo contrato foi celebrado em 30/06/2014, e posterior adenda datada de 11/12/2017, requerer a redução do valor de investimento inicialmente contratualizado de 400.000,00€, para 226.750,26€ e a redução dos postos de trabalho de 10 para 4.

Em síntese, a empresa alega morosidade na escolha, seleção e adjudicação de determinadas especialidades de construção e atrasos no procedimento de licenciamento que por sua vez dificultaram sobremaneira a entrada e em obra por parte dos subempreiteiros, impossibilitando assim a execução atempada do projeto de investimento contratualizado. Concomitantemente e, no tocante aos postos de trabalho, a empresa alega não ter sido possível alcançar os objetivos antes propostos, na medida em que a mão-de-obra neste ramo de atividade é escassa, tornando o processo de recrutamento mais moroso, conseguindo apenas 4 dos 10 postos de trabalho inicialmente contratualizados.

Após análise do pedido de renegociação apresentado, e ao abrigo do nº 1, do artigo 7º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), calcularam-se os seguintes benefícios fiscais a conceder ao presente projeto de investimento, segundo os parâmetros apresentados no quadro abaixo indicado:

BENEFÍCIOS FISCAIS CONTRATUAIS AO INVESTIMENTO
Determinados nos termos do art.º 7.º do RPEIM

INVESTIMENTO A REALIZAR	Ponderação: 40%
Investimento: 226 750,26 €	Fator: 15%
NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO LÍQUIDOS A CRIAR	Ponderação: 30%
Postos de trabalho: 4	Fator: 20%
TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO	Ponderação: 20%
Tempo de implementação: 4 anos	Fator: 25%
PROMOTORES DO INVESTIMENTO COM IDADE ATÉ 35 ANOS	Ponderação: 3%
Idade dos promotores: 47 anos	Fator: 0%
EMPRESA SEDIADA NO CONCELHO DE GUIMARÃES	Ponderação: 8%
Sede da empresa: Guimarães	Fator: 100%

Face ao exposto, e considerando que o pedido de renegociação apresentado pela Terraplanagens Falcão, Lda tem enquadramento no regulamento municipal, tendo sido determinado, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais a o investimento, o valor de 22%, submete-se à consideração superior a sua aprovação, ao abrigo do artigo 14º do RPEIM.

Caso a presente informação obtenha decisão superior favorável, deverá ser apresentada proposta à Câmara Municipal para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 5, do art.º 10º do RPEIM.

Mais se informa que a concessão dos benefícios fiscais e taxas municipais descritos na presente informação dará lugar a novo contrato entre o Município de Guimarães e a entidade beneficiadora.

Divisão de Desenvolvimento Económico,

Guimarães, 01 de julho 2019



Miguel Marinho, arquiteto